



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.501, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

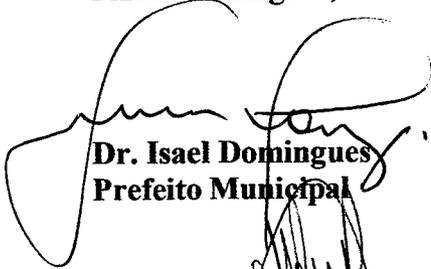
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2022, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo Único desta Lei.

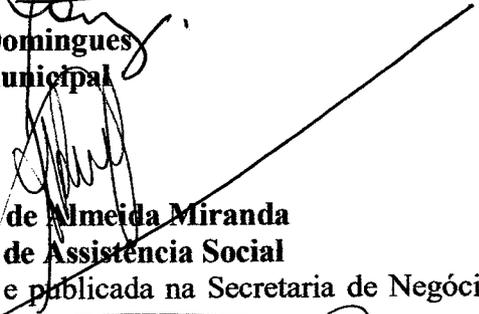
Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

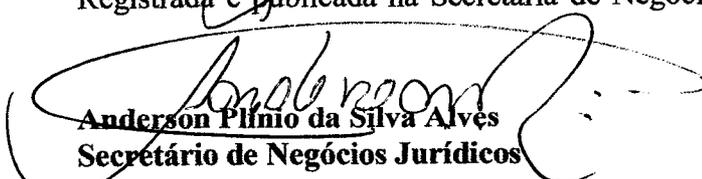
Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2021


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

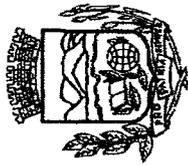

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de dezembro de

2021


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 293/2021



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Lei nº 6.501, de 07 de dezembro de 2021

PARCERIAS FIRMADAS EM 2021 COM REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS EM 2022 - RECURSO FMI

TERMOS DE FOMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	AUXÍLIO/CUSTEIO	Nº RESOLUÇÕES	FICHA	EMPENHO	VALOR TOTAL DA PARCERIA	VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA O ANO DE 2021	VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA O ANO DE 2022	MESES A SEREM EXECUTADOS EM 2022	TOTAL DE PARCELAS PARA O ANO DE 2022
30/21	LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETTONI	CUSTEIO	Resolução 30/2021 CMI	646	8001/2021	R\$ 227.600,00	R\$ 114.050,00	R\$ 113.550,00	JANEIRO-JUNHO	6
31/21	LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	APOIO QUE SUPERA CRISES - COVID19 - APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	CUSTEIO	Resolução 30/2021 CMI	646	7228/2021	R\$ 582.200,00	R\$ 363.200,00	R\$ 219.000,00	JANEIRO-JUNHO	6
34/21	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	51.625.036/0001-00	APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	CUSTEIO	Resolução 30/2021 CMI	646 E 1283	8003 E 8004/2021	R\$ 53.749,50	R\$ 46.071,00	R\$ 7.678,50	JANEIRO	1